
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025

CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
PARA AS MULHERES DE GAMELEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Gameleira, a ser realizada no município de Gameleira, Estado de Pernambuco, no dia 25 de Julho de 2025, sob a coordenação conjunta da Secretaria/Coordenadoria da Mulher de Gameleira, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do município de Gameleira.

Art. 2º A 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para todas" e discutirá os seguintes eixos temáticos:

Eixo I – Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;
Eixo II – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Controle Social;
Eixo III – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;
Eixo IV – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento;
Eixo V – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas.

Art. 3º A 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Coordenadora da Mulher de Gameleira, Juliana Estevam da Silva e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária de Assistência Social.

Art. 4º A Coordenadora da Mulher de Gameleira expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura do município de Gameleira.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gameleira, 23 de julho de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito de Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:CFE3A239

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/07/2025. Edição 3891
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>